

LEI nº 623

Isenta do imposto predial a fábrica de tecidos denominada “Ainda”, em Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isenta de pagamento do imposto predial a fábrica de tecidos denominada “Ainda”, instalada no Jardim “Ce. Gustavo Barbosa”, nesta cidade que se encontra em pleno funcionamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 10 de julho de 1968.

Prof. Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal